



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 17,
DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 21, de 22 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade consagrado no artigo 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, por meio do qual somente lei poderá modificar ou revogar outra lei já em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 21, de 22 de fevereiro de 2018, que determinou a não aplicação da Lei Municipal nº 493/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras) aos servidores admitidos no serviço público municipal sem concurso público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 19 de abril de 2022.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL